

PROGRAMA DE BOLSAS DE GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INOVA RS
EDITAL N.º 02/2020 – DINOVA

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Diretoria de Inovação, torna PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas GIT - INOVA RS, Edital 05/2020 da FAPERGS.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas GIT - INOVA RS, nas modalidades GIT 1 e GIT 2, para candidatos aprovados no presente edital.

O Programa Institucional de Bolsas GIT - INOVA RS é uma iniciativa da FAPERGS, que, junto ao consórcio formado por PUCRS, Universidade La Salle, ULBRA, UFRGS, UERGS, IFRS e Universidade Feevale, busca mapear oportunidades para o desenvolvimento de projetos estratégicos que contribuam para a consolidação do Ecosistema Regional de Inovação (ERI) da região Metropolitana e Litoral Norte como um agente de transformação na sociedade em aspectos econômicos, sociais e culturais.

De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa executar um conjunto de atividades e tarefas no sentido de implementar e acompanhar iniciativas de inovação no ecossistema.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **01 e 15 de julho de 2020, até as 17h**, por meio de envio, para o e-mail projetos@feevale.br, dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital n.º 02/2020 – DINOVA:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma da maior formação acadêmica;
- c) Cópia do *Curriculum Vitae*;

- d) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;

O candidato deve indicar a qual das vagas concorrerá no momento de sua inscrição, no corpo do e-mail enviado.

3. DAS VAGAS

O programa GIT/INOVA RS oferecerá **03 (três) bolsas**, nas modalidades apresentadas abaixo:

Quantidade de Bolsas	Modalidade	Valor mensal	Duração
1	GIT 1	R\$ 5.000,00	24 meses
2	GIT 2	R\$ 3.000,00	24 meses

4. ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade para essa proposta compreendem a habilitação documental dos candidatos.

4.1 Do candidato à bolsa GIT 1

O candidato indicado para recebimento da bolsa GIT 1 deverá atender aos seguintes requisitos, no momento de implementação da bolsa:

a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações: I) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento); II) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes; III) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional); IV) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço, anexados no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais);

- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ser residente e domiciliado no ERI no qual pretende atuar, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;
- g) Ter ao menos 3 (três) anos de experiência com gestão de projetos, preferencialmente de inovação, atestados por meio de documentos comprobatórios dessa experiência.

4.2 Do candidato à bolsa GIT 2

O candidato indicado para recebimento da bolsa GIT 2 deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações: I) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento); II) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes; III) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional); IV) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço, anexados no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais);
- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ser residente e domiciliado no ERI no qual pretende atuar, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;
- g) Ter ao menos 1 (um) ano de experiência com gestão de projetos, preferencialmente de inovação, atestado por meio de documentos comprobatórios dessa experiência.

5. DAS ATIVIDADES E TAREFAS DOS BOLSISTAS GIT

O bolsista GIT executará as tarefas a seguir:

- a) Auxiliar na implementação de um escritório de projetos local, empregando o domínio de metodologias de gestão adequadas a cada projeto, bem como de operação de sistemas de informação e gerenciamento;
- b) Proporcionar apoio aos comitês técnico e estratégico no que diz respeito ao encaminhamento, ao acompanhamento e à prestação de contas dos projetos estratégicos;
- c) Elaborar, organizar e atualizar planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- d) Realizar coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- e) Participar ativamente do gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/control e encerramento de projetos;
- f) Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos com os respectivos gestores e partes interessadas, a serem realizadas nos municípios que integram o ERI;
- g) Auxiliar na resolução de problemas e conflitos relacionados ao desenvolvimento dos projetos estratégicos;
- h) Auxiliar na elaboração de planos de ação, memorandos e termos, como instrumentos de acesso ao financiamento provido por organizações, associações e fundos celebrados via iniciativa dos comitês técnico e estratégico;
- i) Produzir ao menos um estudo de caso com os resultados obtidos durante o trabalho desenvolvido.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete aos membros do Consórcio do ERI Região Metropolitana e Litoral Norte instaurar, promover e acompanhar o processo seletivo dos candidatos no âmbito do Projeto, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, à Universidade Feevale.

- a) Os resultados preliminares estarão disponíveis no site www.feevale.br/bolsasinovars, conforme cronograma deste edital.
- b) Após a divulgação da pontuação inicial do solicitante poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail projetos@feevale.br, conforme cronograma.
- c) Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista.
- d) É responsabilidade do solicitante verificar a avaliação realizada, acessando o site www.feevale.br/bolsasinovars e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital
- e) O sistema não emite mensagens de alerta sobre o resultado preliminar e/ou sobre o prazo de recursos.
- f) Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis no site www.feevale.br/bolsasinovars, conforme cronograma deste edital.
- g) Serão classificados para entrevistas os 10 candidatos que obtiverem maior pontuação.
- h) A data e o local das entrevistas serão publicados no mesmo local de divulgação dos resultados. Os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão avisados por e-mail.
- i) O comitê de avaliação poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se julgar necessário.
- j) A relação final dos contemplados estará de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizadas pela FAPERGS.

6.1 DAS ETAPAS

As etapas de seleção dos bolsistas obedecerão ao seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação	01/07/2020
Inscrição on-line e entrega dos documentos	Entre 01/07/2020 e 15/07/2020
Divulgação dos resultados da primeira etapa	17/07/2020
Prazo para solicitação de reconsideração da primeira etapa	Entre 17/07/2020 e 20/07/2020
Avaliação das reconsiderações	21/07/2020
Resultado das reconsiderações	22/07/2020

Entrevistas	Entre 23/07/2020 e 24/07/2020
Divulgação da seleção após a segunda etapa	25/07/2020
Prazo para solicitação de reconsideração da segunda etapa	Entre 26/07/2020 a 27/07/2020
Avaliação das reconsiderações da segunda etapa	28/07/2020
Divulgação do resultado final	29/07/2020
Assinatura do termo de outorga e aceitação de auxílio	Até 11/08/2020
Curso de capacitação	De 17/08/2020 a 21/08/2020
Início da vigência das bolsas	17/08/2020

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados e classificados quanto ao mérito pelo comitê de avaliação, em relação aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO	NOTA
A	Análise do currículo	7	0 a 10
B	Entrevistas	3	0 a 10

6.2.1 Análise do Currículo

Os critérios de avaliação do currículo do candidato seguem o quadro abaixo.

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Especialização ¹	0,5	0,5
Mestrado ¹	1,0	1,0
Doutorado ¹	1,5	1,5
Experiência profissional na área de empreendedorismo e inovação	0,5 pontos por atividade comprovada	2,0
Coordenação de projetos de empreendedorismo ou inovação	0,5 ponto a cada seis meses	3,0
Participação em projetos de empreendedorismo ou inovação	0,2 pontos a cada seis meses	1,0
Promoção de eventos na área de empreendedorismo ou inovação	0,5 pontos por evento realizado	1,5
Ouvinte em cursos de empreendedorismo ou inovação	0,1 ponto por curso (mínimo 20h)	1,0

¹ Considerar apenas a maior titulação.

A comprovação da experiência profissional na área de empreendedorismo e inovação obedece às seguintes referências:

- a) Auxiliar na implementação de um escritório de projetos, empregando metodologias de gestão adequadas a cada projeto;
- b) Operação de sistemas de informação e gerenciamento de projetos;
- c) Prestação de contas de projetos;
- d) Elaboração de planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- e) Realização de coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- f) Gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/controle e encerramento de projetos;
- g) Elaboração de planos de ação, como instrumentos de execução de projetos envolvendo organizações, associações ou empresas;
- h) Produção de estudo de caso com os resultados obtidos durante o desenvolvimento de projetos.

Serão aceitos como comprovante das atividades:

1. Certificados ou atestados de participação ou organização em projetos ou eventos;
2. Atestado de capacidade técnica: pode ser emitido por qualquer empresa privada ou pública para a qual o candidato já tenha prestado serviço, contendo as seguintes informações:
 - a. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou pública);
 - b. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
 - c. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
 - d. Dados completos do candidato: Nome, CPF;
 - e. Quais foram os serviços que o candidato executou;
 - f. A duração e o período do contrato;

- g. Se a empresa ficou satisfeita com a execução do serviço;
- h. Nota fiscal de prestação de serviço.

6.2.2 Entrevistas

Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

O candidato	Pontos
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elabora propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática, com foco alinhado aos objetivos do Programa InovaRS (disponíveis em www.inova.rs.gov.br/programa-inovars)	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
SUBTOTAL	10,0

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

a) No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá seguir as recomendações da Resolução Reitoria N.º 11/2019, antes da publicação dos trabalhos.

b) No caso de projetos que envolvam “Patrimônio genético” e “Conhecimentos tradicionais associados”, é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen).

c) O solicitante que estiver em Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa, deverá comunicar o coordenador técnico tão logo identifique a necessidade do referido afastamento.

d) O não cumprimento desta determinação implicará a oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao aluno, via Guia de Recolhimento à União.

e) Atender aos compromissos do bolsista estabelecidos pelo EDITAL FAPERGS 05/2020 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS GIT - INOVA RS.

f) O não cumprimento dos compromissos será passível da perda das cotas de bolsas concedidas no presente edital.

8. CONCESSÃO DA BOLSA

Os candidatos selecionados no presente edital deverão seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema SigFapergs:

a) Informar dados bancários (conta e agência) junto ao banco Banrisul, para recebimento do valor da bolsa.

b) Entregar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa preenchido com os dados do bolsista e do orientador, assinado por ambos e por uma testemunha, a ser entregue em uma via, através do e-mail projetos@feevale.br, não datado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa Institucional de Bolsas GIT - INOVA RS e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.

Casos omissos neste edital serão decididos pelo comitê de avaliação e pelo comitê técnico do ERI Região Metropolitana e Litoral Norte.

Novo Hamburgo, 01 de julho de 2020.

Daiana de Leonço Monzon
Diretora de Inovação.